



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

**ALTERA O ANEXO 3 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 103/2006.**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo 3 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que "*Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências*", passa a vigorar de acordo com as alterações procedidas por esta lei complementar, o qual segue em anexo.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e nove.


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....


Diretor Geral

Registrado(a) às fls. 1380
e publicado

Em 02/10/09
